

Prefeitura Municipal de Ananindeua Secretaria
Municipal de Gestão Fazendária Gabinete do
Secretário de Gestão Fazendária

DESPACHO

Processo nº 2.182/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Assunto: Justificativa e autorização da Contratação

Trata-se o presente expediente de processo para Contratação de serviço de locação de 1 (um) veículo tipo pick-up pequeno, conforme o Termo de Referência, para atender as necessidades dos servidores desta secretaria.

Considerando a primordialidade desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF sobre as demandas operacionais que envolvem o transporte de materiais, equipamentos e servidores para atividades externas, tornando essencial a disponibilização de um veículo tipo pick-up pequeno. A contratação visa suprir essa necessidade garantindo eficiência e agilidade na execução das atividades institucionais

Considerando também que a gestão prima pelos os critérios de eficiência e economicidade, justifico a contratação de serviço de locação de 1 (um) veículo tipo pick-up pequeno.

Considerando, que foram realizadas pesquisas através de sites especializados do Governo Federal, verificando modelos disponíveis, condições de contrato e custos praticados. Identificou-se a existência de fornecedores aptos a atender a demanda, inclusive a possibilidade de aderir a Ata de Registro de Preços n. 027/2024 – Pregão Eletrônico n. 90021-2024 da Prefeitura Municipal do Acará.

Desta forma, autorizo a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, para a contratação de serviço de locação de 1 (um) Veículo utilitário tipo pick-up pequeno, sem motorista, visto que a proposta garante economicidade e vantajosidade para a administração pública. Dessa forma, justifica-se a escolha do fornecedor, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A referida contratação está amparada pelos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de evento de Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Fato salientar que na Administração Pública, no atual momento, não consta ata de registro de preços (ARP) no município de Ananindeua, com objeto similar, estando em conformidade com o disposto no art.36 do decreto nº 1.835/2024.

Dessa forma, determino que sejam iniciados os procedimentos administrativos e jurídicos pertinentes, assegurando o cumprimento de todos os requisitos legais para a contratação de adesão de ata de registro de preços.

Ananindeua/PA, 18 de fevereiro de 2025.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária